



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JORNAL: *Diário de Assomarsul*
EDIÇÃO: *1060* Pg *37*
EDITADO EM: *28 / 03 / 2014*

DECRETO N.º 085013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2035	- Ficha: 000092		
33903600	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
1101	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0009.2021	- Ficha: 000256		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
1901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04.122.0014.2086	- Ficha: 000367		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00
1901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.0002.1005	- Ficha: 000373		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	520.000,00
1401	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.0002.2080	- Ficha: 000442		
33903900	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 1.285.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2035	- Ficha: 000084		
31900400	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00

1101	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	12.365.0009.1024 - Ficha: 000230		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	5.000,00
1101	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	12.365.0009.1024 - Ficha: 000231		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	10.000,00
1101	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	12.365.0009.2022 - Ficha: 000261		
33903000	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
1101	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	12.365.0009.2022 - Ficha: 000264		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
1601	SECRT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER		
	13.392.0011.1004 - Ficha: 000340		
44905100	- Obras e Instalações	R\$	100.000,00
1901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	15.451.0002.1006 - Ficha: 000371		
44905200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.060.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$	1.285.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 18 de abril de 2013

Vanderley Bispo de Oliveira
Prefeito(a) Municipal

DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
Sub-total	0,00	7.871.134,04	7.646.443,72	224.690,32
TOTAL	2.160.377,61	8.975.370,86	9.729.783,27	1.405.965,20

JOSÉ ROBERTO F. ARCOVERDE

Prefeito Municipal
698.465.889-68

FERNANDO DE AVILA

Contador
894.351.681-91

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:A5ADEEBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014 (REPUBLIÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

*"PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA".*

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 01 (um) ano a licença concedida a servidora **Gegliane Dias Peixoto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, com início em 11 de março de 2014 e término em 10 de março de 2015, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:86B1DEE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2014**

*"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, a contar desta data, o servidor **Fernando de Ávila**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I, para responder pelo **Departamento de Contabilidade**, devendo exercer concomitantemente as atribuições de Contador do município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:48451D1D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 850-2013**

DECRETO Nº 085013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, um crédito adicional no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000092	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 50.000,00
1101 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0009.2021 - Ficha: 000256	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 75.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 280.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1005 - Ficha: 000373	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 520.000,00
1401 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 1.285.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000084	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	RS 50.000,00

1101 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0009.1024 - Ficha: 000230	
44905100 - Obras e Instalações	RS 5.000,00
1101 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0009.1024 - Ficha: 000231	
44905100 - Obras e Instalações	RS 10.000,00
1101 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000261	
33903000 - Material de Consumo	RS 50.000,00
1101 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0009.2022 - Ficha: 000264	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 10.000,00
1601 SECT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.1004 - Ficha: 000340	
44905100 - Obras e Instalações	RS 100.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0002.1006 - Ficha: 000371	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	RS 1.060.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS 1.285.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, 18 de abril de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:DA49B9E4

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:F543AA5D

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 849-2013

DECRETO N.º 084913 DE 1 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Município de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1011 - Ficha: 000083	
44905100 - Obras e Instalações	RS 420.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000093	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 245.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000101	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 50.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0014.2086 - Ficha: 000367	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 61.000,00
1401 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2080 - Ficha: 000442	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 796.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2035 - Ficha: 000084	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	RS 445.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2036 - Ficha: 000096	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	RS 50.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2038 - Ficha: 000100	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	RS 90.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2071 - Ficha: 000128	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	RS 70.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2072 - Ficha: 000129	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	RS 40.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2073 - Ficha: 000136	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	RS 10.000,00
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0019.2077 - Ficha: 000137	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	RS 10.000,00
1601 SECT. DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.392.0011.1004 - Ficha: 000340	
44905100 - Obras e Instalações	RS 20.000,00
1901 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
04.122.0002.2083 - Ficha: 000356	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 61.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS 796.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 1 de abril de 2013

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 133/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NA UNIDADE DE ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR TEMPO DETERMINADO QUE FAZ ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI E FISIOTERAPEUTA THIAGO PASSOS DE CAMARGO.

Pelo presente instrumento, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Gonçalves Luís Martins, nº 420, inscrito no CNPJ sob o nº 12021434/0001-57, nesta cidade de Jaraguari, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANDRIELI AGUIAR NUNES**, brasileira, solteira, enfermeira, Portadora do RG de nº. 1.566.392 – SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº. 031.299.021-98, residente em Jaraguari, e pelo Prefeito Municipal, Senhor: **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG Nº. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, nº. 371, doravante denominado **CONTRATANTE THIAGO PASSOS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado, em Campo Grande – MS, na Rua: Paraíso, nº 350, Centro, inscrito no CPF sob o número 985.871.021-68, portador do DI RG nº 1.094.656 SSP/MS, doravante denominado **CONTRATADO** nos termos previstos na Lei Municipal de nº. 749, de 05 de abril de 2011, respeitando as sujeições das disposições da vigente Constituição da República, nos termos do art. 37, IX: **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA –

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor do Contrato nº. 001/2013, estabelecendo que sua “CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA,” passam a ter as seguintes redações:

DO PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA- O presente contrato tem sua vigência contratual prorrogada por 06 (seis) meses, a contar do dia 10 de Março de 2014, cuja prorrogação é validada com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser modificado ou rescindido, a critério do contratante, mediante ato administrativo do prefeito.

Rua Gonçalves Luiz Martins, 420 – CEP: 79.440-000 – (67) 3285-1359-Jaraguari-Mato Grosso do Sul

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA- O valor do presente aditivo é de R\$ 8.982,93 (Oito mil Novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA